



Prefeitura Municipal de Craíbas

Lei Nº 31/85

De 25 de Setembro de 1985

"Dar denominação de praça Dom Jesus, o Largo onde vai ser construída a praça no centro do Povoado Riachão."

O Prefeito do Município de Craíbas:

Faço saber que a Câmara Municipal de Craíbas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de praça Dom Jesus o largo onde vai ser construída a praça no Povoado Riachão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Craíbas 25 de Setembro de 1985.

José Camilo Barbosa
JOSÉ CAMILO BARBOSA
"PREFEITO"

José Barbosa dos Santos
JOSE BARBOSA DOS SANTOS
SEC. DE ADM.

Esta Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, aos 25 de Setembro do ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco (1985).

Lizadiv Barbosa dos Santos
FUNCIONARIA